



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Denomina Rua Vice-Prefeito Izair Ribeiro de Lima, o Logradouro Público, localizado no Bairro Jardim Cândido de Abreu neste Município”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2023, a aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 43, de 26 de setembro de 2023, de autoria da Vereadora de Jesus Cardoso dos Santos Rosa - PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Vice-Prefeito Izair Ribeiro de Lima o Logradouro Público localizado com início na Av. Ver. Cesar Dantas Barbosa e término na Bertolino Cândido de Abreu, lateral esquerda para quem de frente olha a UBS – Prefeito Erivelto Bittencourt, no Bairro Jardim Cândido de Abreu Município de Barra do Turvo/SP.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 24 de outubro de 2023.

**Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal**